

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ÓRGÃO: Município de Caieiras. **EDITAL:** 029/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** será das 14h00min do dia 23/06/2026 até às 14h00min do dia 06/07/2026 e **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** no horário das 14h05min do dia 06/07/2026. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9203 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 19 de junho de 2.026.

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA

Departamento de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Processo Administrativo nº 10922/2026

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, por meio da Secretaria solicitante, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se, ainda, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

Data	Horário	Descritivo
23/06/2026	14h00min	Início do recebimento das propostas (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
06/07/2026	14h00min	Fim do recebimento das propostas (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
06/06/2026	14h05min	Abertura e avaliação das propostas (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.		Abertura e disputa de lances (www.portaldecomprascaieiras.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.portaldecomprascaieiras.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento de Licitação do Município de Caieiras. Comunicação pelo telefone (11) 4445-9203, e-mails

licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com, Internet através do site www.portaldecomprascaieiras.com.br, ou ainda no Portal de Transparência do Município de Caieiras.

Advertência: O Município de Caieiras ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situ ações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

2. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

2.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, através do Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br;

2.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

2.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

2.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

2.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.8. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da impugnação.

2.9. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e,

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras de Caieiras;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público do Município de Caieiras;

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Caieiras, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as que apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor conforme determina a Súmula 50 do TCE/SP;

b) que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar pelos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, durante o prazo de suspensão indicado, conforme determina a Súmula 51 do TCE/SP;

c) estrangeiras que não funcionem no País e,

d) cujo objeto social não seja compatível com objeto da contratação.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devam ser inseridas no momento da habilitação ou da proposta.

O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame**, à provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS DE CAIEIRAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou outro meio que comprove a autenticidade da assinatura, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecomprascaieiras.com.br;

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de Login e Senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br acesso “Seja Um Fornecedor”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Empresa gestora do Portal de Compras de Caieiras;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras de Caieiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação do acesso Login e Senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecomprascaieiras.com.br, opção **Mais Detalhes – Proposta Inicial**.

7.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. O cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

8.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Marca e descritivo de cada item;

c) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

d) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

f) Declaração de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

g) A documentação exigida para proposta será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

h) Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

i) Serão desclassificadas as propostas que:

- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, ou acima do valor estimado pela Administração, por decisão do Pregoeiro;
- Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

8.5. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

8.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado na Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

9.1.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente no Portal de Compras de Caieiras www.portaldecomprascaieiras.com.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital.

a) A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 9.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via *Chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
- 9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de

contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus Artigos. 44 e 45.

9.12. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/ítems, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema.

10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br.

10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

10.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação:

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos **II, III e V** deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo IV**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.

- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
- c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida, às empresas que se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias úteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no Artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/2.021;
- d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Artigo 70 da Lei nº 14.133/2.021.

10.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

10.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

10.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2.021.

10.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos**. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances

ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

10.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos:

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.23. Com supedâneo no Artigo 57 da Lei Federal 14.133/2.021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

11.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

11.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no Item 12 deste Edital.

11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

11.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s)

indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

11.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

11.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

11.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

11.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificada.

12.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

12.5. Habilitação Jurídica - Documentação

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários Municipais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida

Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do Inciso V e §2º do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2.021);

h) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2.021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

i) Declaração na forma do **Anexo II, III, IV e V** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos

Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

g) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

h) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis, que deverá alcançar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

- ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

- IET – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

i) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.8. Índices Contábeis

12.8.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando

que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

12.9. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, em características, quantidade e prazos, serviços e fornecimentos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação

Obs.: Quando se refere ao mínimo de 50% da execução da presente licitação, deve ser considerado do lote ou dos lotes para os quais a proponente pretenda participar.

*NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.*

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. Comprovação, fornecida pelo Município de Caieiras, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.2. Para emissão da comprovação que trata o item anterior (Atestado de Visita Técnica), a empresa licitante deverá enviar um profissional habilitado para realizar Visita Técnica para conhecimento de todas as facilidades e óbices relacionados a sua execução;

13.3. A Visita Técnica poderá ser realizada até um dia anterior à data marcada para a sessão pública, das 09h às 16h, desde que previamente agendada com antecedência, através do e-mail licitacao.caieiras@gmail.com ou através do telefone(11) 4445-9293, na Secretaria Municipal de Obras a qual designará um técnico que acompanhará as licitantes nas Visitas Técnicas;

13.4. Para a realização da visita técnica, o representante do pretenso licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade. A não apresentação deste documento impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

*NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.*

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com.

14.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

14.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

15.1. Após a adjudicação do objeto, será informado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do objeto do certame.

15.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

15.3. A Vencedora no ato do fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficam assegurados ao Município, em caso de inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.0211, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da Licitante vencedora, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

16.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos Artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2.021 e alterações.

16.3. O não cumprimento total ou parcial do objeto da licitação enseja a sua rescisão e cancelamento da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital, na forma do Artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

16.4. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

16.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

16.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

17.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

17.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

17.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

17.5. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

17.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

17.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

17.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

17.9. O eventual atraso no pagamento à Licitante vencedora acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

18. DA DESPESA E DO ORÇAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) constantes do orçamento vigente e futuro do Município e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas

Secretaria Municipal de Educação	Despesa
12.361.0003.1002 – 3.3.90.39.00	00330
12.365.0003.1003 – 3.3.90.39.00	00341

18.2. Os preços que vigorarão no pedido de compras serão os unitários obtidos após a fase de lances verbais.

19. DA NOTA DE EMPENHO

19.1. A Nota de Empenho, e a Autorização de Fornecimento (AF) serão encaminhadas à licitante vencedora através do e-mail por ela disponibilizada.

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

20.1. O prazo para execução dos serviços: os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência.

20.2. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

20.3. A fiscalização por parte da administração não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

20.4. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

20.5. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência dos Serviços.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30(trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência do presente edital;

21.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

21.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

21.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

21.5. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

21.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

21.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

21.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

22. DA GARANTIA, QUALIDADE E PENALIDADES

22.1. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

22.2. Pelo atraso, ou em caso de não entregar o objeto licitado, poderá ser aplicada ao licitante vencedor, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a juízo fundamentado do Município, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da aquisição.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de fornecimento emitida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

25.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência dos Preços.
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP.
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- f) Anexo VI – Modelo de Nova Proposta Comercial.
- g) Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar.
- h) Anexo VIII – Termo de Referência.

Caieiras, 19 de junho de 2.026.

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
Departamento de Licitação

ANEXO I			
TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS			
PROCESSO Nº 10922/2026			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026			
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.</p>			
Item	Unidade	Qtde.	Valor Estimado total
1	Serviço	01	R\$ 51.100,00
Valor Total R\$ 51.100,00			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10922/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município de Caieiras, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **junto com os documentos de habilitação** no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10922/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **junto com os documentos de habilitação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10922/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pelo Município de Caieiras.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **junto com os documentos de habilitação** no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. /**

(Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10922/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local e Data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **junto com os documentos de habilitação** no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VI

NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos, nos seguintes termos:

PROCESSO Nº 10922/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m ³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro,

Caieiras/SP, CEP 07700-250, sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme edital e seus anexos.

Item	Unidade	Qtde.	Valor Estimado total
1	Serviço	01	
Valor Total			

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Prazo de entrega/execução: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Licitação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, coordenadas geográficas (-23.362657512967644, -46.7363138781725), sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adoção imediata de medidas corretivas nos reservatórios de água da unidade escolar, em razão das irregularidades apontadas em Laudo Técnico de Inspeção e Parecer da Vigilância Sanitária Municipal, que identificaram risco potencial à qualidade da água destinada ao consumo humano.

A situação demanda intervenção imediata para eliminação dos riscos identificados e preservação da saúde dos usuários da unidade escolar.

3. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando referências oriundas de contratação pública similar, contratação pública homologada, orçamento estimado da Administração Pública e proposta comercial de empresa especializada.

Item	Origem da Pesquisa	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Referência
1	Proposta Comercial de Empresa Especializada	02 (dois) reservatórios	47.300,00	23.650,00	Empresa SZ
2	Contratação Pública Similar	01 (um) reservatório	37.000,00	37.000,00	Prefeitura de Caieiras
3	Contratação Pública Similar (Homologada)	08 (oito) reservatórios	128.000,00	16.000,00	Prefeitura de São Roque
4	Orçamento Estimado da Administração Pública	08 (oito) reservatórios	196.706,66	24.588,33	

4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO E ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 prevê que poderão ser utilizados a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação.

Aplicando-se os métodos estatísticos previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021, obtiveram-se os seguintes resultados:

Critério	Resultado	Justificativa
Menor Valor Pesquisado	R\$ 16.000,00	Contratação homologada para 08 reservatórios, com ganho de escala.
Maior Valor Pesquisado	R\$ 37.000,00	Contratação pública similar para quantitativo unitário.
Média Aritmética	R\$ 25.309,58	Obtida a partir de todas as referências pesquisadas.
Mediana	R\$ 24.119,17	Indicador central da amostra, reduzindo a influência dos valores extremos.
Coefficiente de Variação	34,34%	Dispersão decorrente principalmente das diferenças de quantitativos entre as referências utilizadas.
Proposta da Empresa	R\$ 23.650,00	Valor ofertado para atendimento da necessidade emergencial.
Comparação com a Mediana	-1,94%	Valor inferior à mediana da amostra.
Comparação com a Média	-6,56%	Valor inferior à média da amostra.
Comparação com Orçamento da Administração	-3,82%	Valor inferior ao orçamento estimado para contratação semelhante.
Conclusão	Compatível	A proposta encontra-se dentro da faixa de mercado pesquisada, abaixo da média e da mediana, sem indícios de sobrepreço.

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O coeficiente de variação apurado foi de 34,34%, indicando heterogeneidade da amostra em razão das diferenças de quantitativos e condições das contratações utilizadas como referência.

Observa-se que parte das referências analisadas contempla a execução simultânea dos serviços em 08 (oito) reservatórios, circunstância que gera economia de escala e reduz os custos unitários quando comparados à presente contratação.

Conforme orientações constantes do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça e boas práticas adotadas pelos órgãos de controle, quando a amostra apresenta dispersão relevante, a **mediana tende a representar de forma mais adequada o comportamento do mercado, pois sofre menor influência dos valores extremos.**

Dessa forma, para fins de análise da compatibilidade dos preços pesquisados, adotou-se a mediana da amostra como principal parâmetro de referência.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação homologada utilizada como referência corresponde a procedimento licitatório para execução dos serviços em 08 (oito) reservatórios, cujo valor final decorreu da competitividade do certame e dos descontos ofertados pelos licitantes, razão pela qual foi considerada como parâmetro complementar de mercado.

Por sua vez, o orçamento estimado da Administração resultou em valor unitário de R\$ 24.588,33 por reservatório, superior ao valor ofertado na presente contratação.

Assim, considerando:

- a) a situação emergencial constatada nos autos;
- b) o Laudo Técnico de Inspeção;
- c) a manifestação da Vigilância Sanitária Municipal quanto ao risco potencial de comprometimento da qualidade da água;
- d) a pesquisa de preços realizada;
- e) o tratamento estatístico aplicado;

Conclui-se que o valor ofertado de **R\$ 23.650,00** por reservatório apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7. DEMONSTRATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Reforma e recuperação de reservatórios metálicos tubulares de 20 m ³	02	R\$ 23.650,00	47.300,00

7.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

8. CONCLUSÃO

Após a realização da pesquisa de preços, análise das referências obtidas e tratamento estatístico dos dados, conclui-se que a proposta apresentada encontra-se dentro da faixa de mercado identificada, abaixo da média aritmética, abaixo da mediana e abaixo do orçamento estimado da Administração.

Diante da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos e da compatibilidade econômica demonstrada, considera-se o valor total de R\$ 47.300,00 adequado para a presente contratação emergencial, atendendo aos requisitos dos arts. 23, 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável pela Pesquisa de Preços

Daniel Lima de Assis

Assinado de forma digital
por Daniel Lima de Assis
Dados: 2026.06.16
10:25:27 -03'00'

Engº Daniel Lima de Assis
Departamento de Projetos
Prefeitura Municipal de Caieiras

Anexos da Pesquisa de Preços

1. Laudo Técnico de Inspeção com ART;
2. Parecer da Vigilância Sanitária;
3. Proposta Comercial da Empresa Especializada;
4. Contratação Pública Similar (Prefeitura de São Roque) contendo o edital com Homologação da Contratação Pública de 08 Reservatórios extraídas do PNCP;
5. Contratação realizada recente pela Administração (Autorização de Fornecimento + Ordem de Serviço);

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL

EMEMI Martha Aranha Dell Porto

Prefeitura Municipal de Caieiras
Secretaria Municipal de Educação
JUNHO/2026

1. OBJETIVO E FINALIDADE DA INSPEÇÃO

O presente Relatório Técnico de Inspeção Predial tem por objetivo apresentar e documentar as condições gerais dos reservatórios metálicos da EMEMI Martha Aranha Dell Porto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caieiras/SP. A finalidade da inspeção é identificar e registrar não conformidades, especialmente aquelas relacionadas à ausência ou deficiência de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios.

Os resultados serão apresentados em duas partes: a primeira consiste no relatório técnico de inspeção acompanhado de registro fotográfico das condições observadas; a segunda compreende o parecer técnico contendo as conclusões e recomendações pertinentes.

Este documento visa proporcionar uma visão geral do estado de conservação dos reservatórios metálicos, subsidiando a tomada de decisões e a adoção das medidas corretivas e de manutenção necessárias.

2. DATA E RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

A inspeção técnica foi realizada em 10 de junho de 2026 pelo Engenheiro Civil Daniel Lima de Assis, CREA-SP nº 5071161571, integrante do Departamento de Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Caieiras, sob supervisão da Coordenadora do Departamento de Projetos e Obras, Arquiteta e Urbanista Elaine Cristina Novaes Fréo.

3. LOCALIZAÇÃO E VISTA AÉREA

Os reservatórios inspecionados encontram-se instalados nas dependências da EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250. Coordenadas Geográficas: (-23.362657512967644, -46.7363138781725).

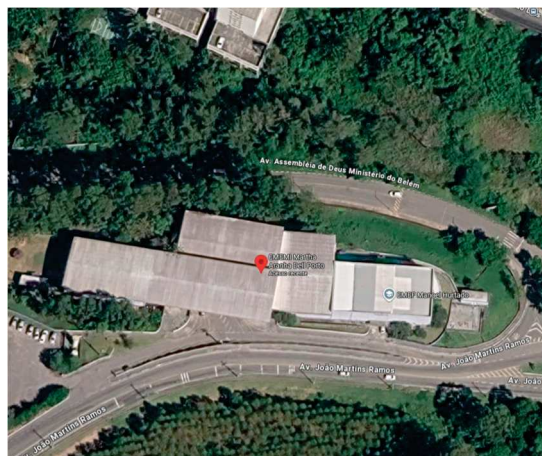


Figura 1 - Vista aérea da edificação e seu entorno. Fonte: Google Maps.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA E INSPEÇÃO TÉCNICA

A EMEMI Professora Martha Aranha Dell Porto foi inaugurada em 2012, integrando o complexo educacional do NEC Centro (Núcleo Educacional de Caieiras), concebido para ampliar e modernizar a infraestrutura da rede municipal de ensino.

Durante a inspeção técnica e análise documental, verificou-se que a edificação possui o Projeto Técnico nº 067473/3509007/2019 aprovado pelo Corpo de Bombeiros, contemplando sistema de hidrantes alimentado por Reserva Técnica de Incêndio (RTI) com capacidade de 18 m³.

Constatou-se, com base nas plantas aprovadas e nos registros obtidos durante a vistoria in loco, que os reservatórios possuem funcionamento independente, sendo um destinado ao armazenamento e abastecimento de água para consumo humano da edificação e outro de uso exclusivo para a Reserva Técnica de Incêndio (RTI), responsável pela alimentação do Sistema de Combate a Incêndio, em conformidade com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

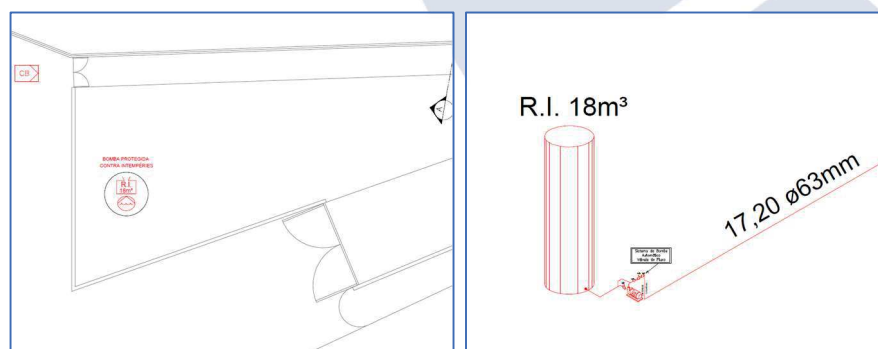


Figura 2 – Trecho do Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, evidenciando a configuração do reservatório com a capacidade em metros cúbicos da destinação da Reserva Técnica de Incêndio (RTI) para alimentação do sistema de hidrantes da edificação.



Figura 3 – A imagem apresenta os dois reservatórios que compõem o sistema de abastecimento da edificação. O reservatório localizado à esquerda é destinado exclusivamente à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), responsável pelo atendimento ao Sistema de Combate a Incêndio, enquanto o reservatório localizado à direita destina-se ao abastecimento de água para consumo da edificação. Para fins de identificação e referência neste relatório, o Reservatório de Consumo será denominado RS-01 e o reservatório destinado à RTI será denominado RS-02.



Figura 4 – Pontos de corrosão decorrentes da exposição contínua aos agentes atmosféricos, evidenciando a degradação do sistema de proteção superficial e contribuindo para a aceleração dos mecanismos de deterioração do material metálico.

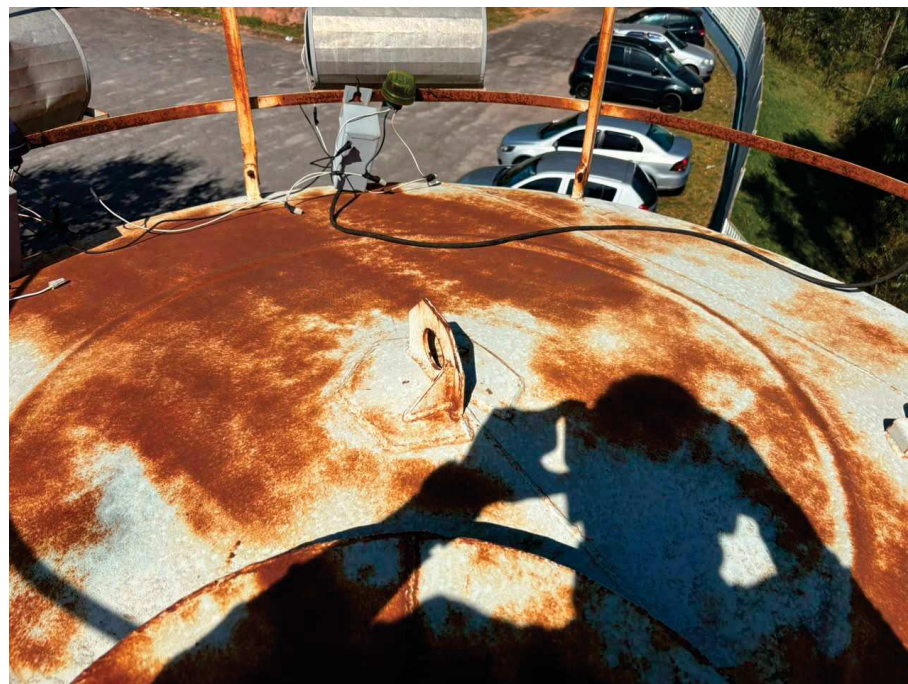


Figura 5 - Conforme evidenciado na Figura 4.

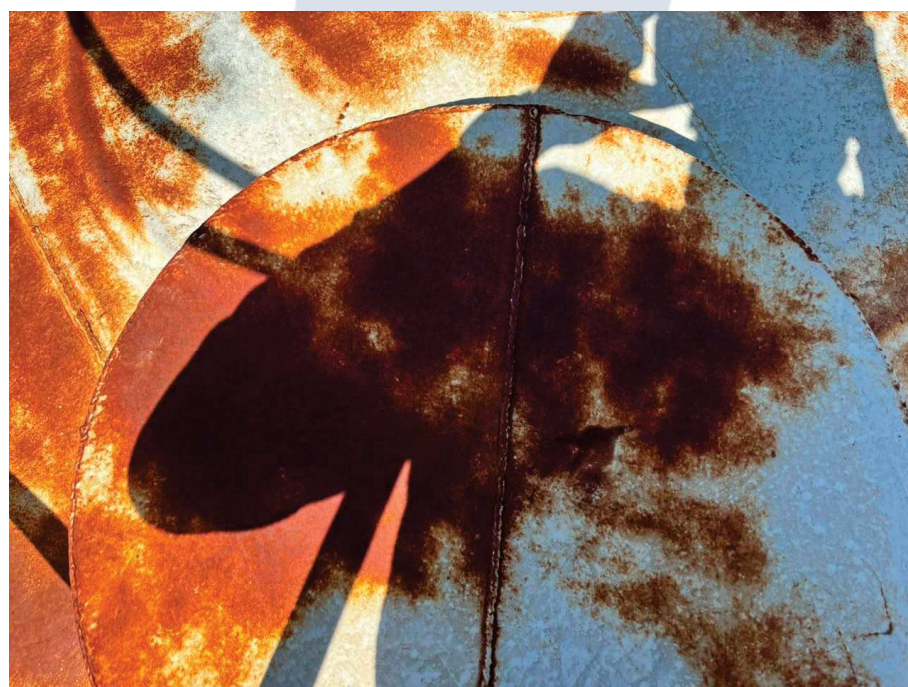


Figura 6 - Conforme evidenciado na Figura 4.



Figura 7 - Conforme evidenciado na Figura 4.



Figura 8 – Conforme evidenciado na Figura 4.



Figura 9 - Conforme evidenciado na Figura 4.



Figura 10 – O reservatório RS-01 é responsável pela alimentação da rede de distribuição de água da edificação. Durante a inspeção realizada, verificou-se que o abastecimento ocorre por gravidade, não sendo identificado qualquer sistema de recalque, pressurização ou bombeamento associado à distribuição de água a partir deste reservatório.



Figura 11 – Registros de gaveta de 2½" em latão bruto apresentando sinais de deterioração e comprometimento funcional. Recomenda-se sua substituição imediata, a fim de evitar falhas operacionais, vazamentos e prejuízos à operação do sistema de abastecimento de água.



Figura 12 - O registro já apresenta vazamento visível, indicando perda de estanqueidade e comprometimento de suas condições operacionais.



Figura 13 - Registro de gaveta de 2½" instalado no reservatório RS-02, destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), apresentando estado de conservação incompatível com a criticidade do sistema ao qual pertencem. Recomenda-se a substituição dos componentes, tendo em vista que sua deterioração pode comprometer a operação e a disponibilidade hídrica do sistema de hidrantes em caso de sinistro, afetando diretamente a segurança da edificação.



Figura 14 – Abrigo da bomba de recalque da Reserva Técnica de Incêndio (RTI). Observa-se a presença de pontos de corrosão na grade metálica de proteção do conjunto motobomba, evidenciando a degradação do sistema de proteção superficial em decorrência da exposição aos agentes atmosféricos. Recomenda-se a realização de tratamento anticorrosivo e repintura, visando preservar a integridade dos componentes e evitar a progressão do processo de deterioração.



Figura 15 - Durante a inspeção foi constatado que o conjunto motobomba responsável pelo recalque da Reserva Técnica de Incêndio (RTI) encontra-se inoperante, não sendo possível verificar seu funcionamento em condições normais de operação. Considerando a criticidade do equipamento para o sistema de combate a incêndio da edificação, recomenda-se a realização de vistoria técnica especializada, por profissional habilitado na área elétrica, para avaliação das instalações elétricas, dos dispositivos de comando e proteção, bem como das condições operacionais do conjunto motobomba. Deverá ser verificada a viabilidade de recuperação do equipamento ou, se necessário, sua substituição, de forma a restabelecer a plena funcionalidade e confiabilidade do sistema.

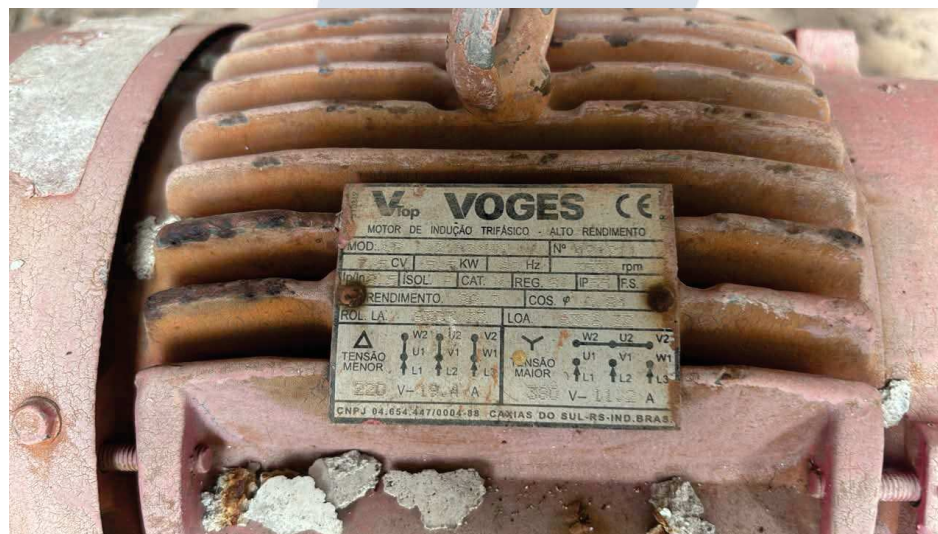


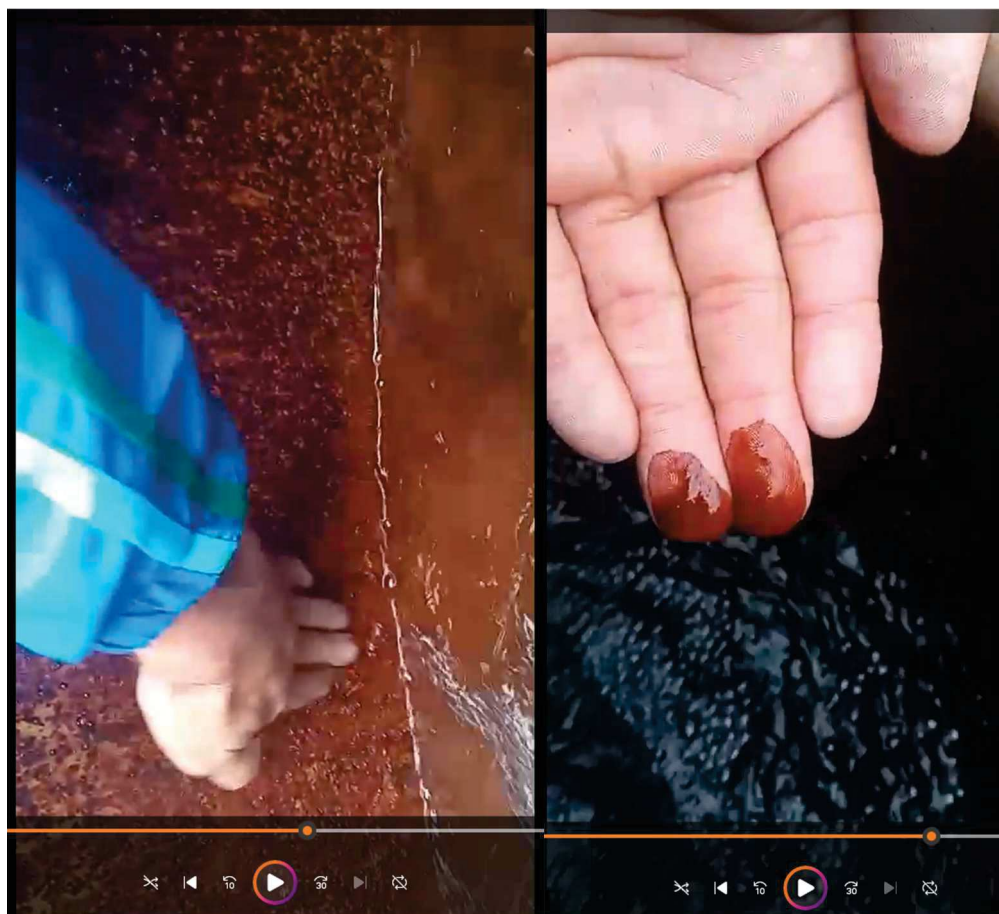
Figura 16 – Conjunto motobomba VOGES, potência nominal de 7,5 CV, integrante do sistema de recalque da Reserva Técnica de Incêndio (RTI).



Figura 17 - Conforme evidenciado na Figura 4.



Figura 18 - Durante a inspeção interna do reservatório, constatou-se a presença de acúmulo significativo de sedimentos, material particulado e produtos de corrosão (ferrugem) depositados nas paredes do reservatório, evidenciando a ausência de limpeza e manutenção preventiva periódica. Tal condição contraria as boas práticas de operação e manutenção de reservatórios de água, que recomendam inspeções, limpeza e desinfecção em intervalos máximos de 6 meses. Adicionalmente, não foram apresentados registros, relatórios ou certificados que comprovassem a realização da última manutenção, limpeza ou inspeção do reservatório, impossibilitando a verificação da conformidade dos procedimentos de conservação adotados pela unidade.



Com o objetivo de demonstrar de forma mais precisa o estado de conservação e o grau de criticidade das anomalias constatadas durante a inspeção, foi disponibilizado registro audiovisual complementar contendo imagens detalhadas das condições atuais dos reservatórios e de seus componentes. A análise do material permite verificar a extensão dos processos de corrosão, o acúmulo de sedimentos e as deficiências de manutenção identificadas durante a vistoria técnica.

Acessar o link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1TR1tuZm1Anqpbil71OhoiD_fRu--qZ8?usp=drive_link

5. PARECER TÉCNICO

Com base na inspeção realizada, constatou-se que os reservatórios apresentam manifestações patológicas associadas, principalmente, à ausência de manutenção preventiva e corretiva periódica, evidenciadas pela presença de focos de corrosão, degradação do sistema de pintura de proteção, acúmulo de sedimentos, produtos de corrosão em seu interior e deterioração de componentes hidráulicos e eletromecânicos.

As condições verificadas demonstram comprometimento progressivo do estado de conservação dos reservatórios e de seus sistemas auxiliares, podendo resultar na redução da vida útil dos equipamentos, na diminuição da confiabilidade operacional do sistema de combate a incêndio e em potenciais impactos à qualidade da água armazenada para consumo humano.

Embora não tenham sido observados indícios de colapso estrutural iminente, as anomalias constatadas demandam a adoção de medidas corretivas em **caráter prioritário**, bem como a implantação de rotina permanente de manutenção preventiva, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de gestão da manutenção predial.

6. RECOMENDAÇÃO DE DESTAQUE

Considerando que o reservatório RS-01 é destinado ao armazenamento de água para consumo humano e que durante a inspeção foram constatados acúmulo de sedimentos, presença de produtos de corrosão e ausência de comprovação documental da realização de limpezas e manutenções periódicas, recomenda-se o encaminhamento imediato do presente relatório à **Vigilância Sanitária Municipal para análise e emissão de Parecer Técnico** quanto aos potenciais riscos à qualidade da água distribuída aos usuários da edificação.

Adicionalmente, solicita-se manifestação formal do responsável técnico da Vigilância Sanitária acerca da necessidade de adoção de medidas imediatas e da eventual caracterização de situação que justifique a **contratação emergencial** dos serviços de limpeza, higienização e manutenção dos reservatórios, considerando os aspectos relacionados à saúde pública e à segurança dos usuários.

7. DEMAIS RECOMENDAÇÕES

1. Contratar empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, higienização, manutenção corretiva e recuperação dos reservatórios e sistemas associados.
2. Executar tratamento anticorrosivo das superfícies metálicas, recuperação do sistema de pintura de proteção e substituição dos componentes que apresentem comprometimento funcional.

3. Promover a inspeção, manutenção e testes operacionais do sistema de combate a incêndio, incluindo a Reserva Técnica de Incêndio (RTI), registros, tubulações e conjunto motobomba.
4. Implantar plano de manutenção preventiva, contemplando inspeções periódicas, limpeza programada, registros das intervenções realizadas e monitoramento contínuo do estado de conservação dos reservatórios.

Este relatório técnico composto por 14 páginas digitadas eletronicamente, representa uma análise das condições observadas. Sua validação é atestada pela data e rubricada por mim.

Caieiras-SP, 12 de junho de 2026.

**Daniel Lima
de Assis**

Assinado de forma digital
por Daniel Lima de Assis
Dados: 2026.06.12
11:42:34 -03'00'

Eng. Civil Daniel Lima de Assis

CREA: 5071161571/SP

Departamento de Obras e Projetos da Prefeitura Municipal de Caieiras

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA EMERGENCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, coordenadas geográficas (-23.362657512967644, -46.7363138781725), sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Observações / Escopo
001	Manutenção Emergencial de Reservatório metálico elevado de água potável de 20 m ³ (Cilíndrico)	SVÇ	002	Prestação de serviços especializados para recuperação, adequação e manutenção corretiva dos reservatórios metálicos de água para consumo humano e Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo a instalação de reservatório provisório de 5.000 litros para garantir o abastecimento durante a execução dos serviços; remoção de ferrugem, incrustações e pinturas deterioradas mediante hidrojateamento industrial e escova trançada rotativa; recuperação das chapas metálicas com vedação de furos e aplicação de manchões quando necessário; substituição de degraus danificados; aplicação de fundo primer epóxi nas superfícies internas expostas e posterior pintura com duas demãos de tinta epóxi apropriada para reservatórios de água, na cor azul piscina; pintura externa com esmalte sintético na cor branca; recuperação das bocas de visita; fornecimento e instalação de escotilhas de inspeção e respiros; substituição dos registros das saídas de consumo, saídas da Reserva Técnica de Incêndio e entradas das bombas de incêndio; realização de testes de estanqueidade e funcionamento; limpeza final; emissão de relatório técnico com registro fotográfico; fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, transporte, encargos, tributos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, incluindo emissão da respectiva ART de execução.

Manutenção emergencial completa de 02 (dois) reservatórios metálicos elevados destinados ao armazenamento de água potável e Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo:

- Isolamento e sinalização da área de intervenção;
- Montagem de sistemas de proteção para trabalho em altura, conforme NR-35;
- Transporte, movimentação e içamento de materiais, ferramentas e equipamentos;

- Instalação de sistema provisório de abastecimento, incluindo caixa d'água reserva de 5.000 litros, bomba pressurizadora, conexões e acessórios necessários para garantir a continuidade do abastecimento da unidade durante a execução dos serviços;
- Remoção de ferrugens, incrustações e pinturas deterioradas das superfícies internas e externas mediante hidrojateamento industrial, escova rotativa trançada e lixamento;
- Tratamento das superfícies metálicas com aplicação de fundo primer epóxi e produtos neutralizadores de corrosão;
- Execução de reparos estruturais, incluindo soldagem de manchões para vedação de furos, recuperação ou substituição de chapas metálicas deterioradas e demais elementos comprometidos;
- Recuperação ou substituição de degraus, plataformas metálicas, alçapões e componentes de acesso que apresentem desgaste ou comprometimento estrutural;
- Recuperação das bocas de visita dos reservatórios;
- Fornecimento e instalação de respiros nos tetos dos reservatórios;
- Fornecimento e instalação de escotilhas de inspeção para acesso seguro ao interior dos reservatórios;
- Fornecimento e instalação de pescoços e tampas articuladas, quando necessário;
- Substituição dos registros das saídas de consumo de água potável;
- Substituição dos registros das saídas da Reserva Técnica de Incêndio (RTI);
- Substituição dos registros das entradas das bombas de incêndio;
- Pintura interna com aplicação de fundo primer epóxi e, no mínimo, duas demãos de revestimento epóxi apropriado para contato com água potável, na cor azul piscina;
- Pintura externa com sistema anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético na cor branca;
- Manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e emergência, incluindo inspeção, regulagem e substituição de componentes de desgaste, quando necessário;
- Realização de testes de estanqueidade, funcionamento e operação dos sistemas após a conclusão dos serviços;
- Desmontagem e retirada das instalações provisórias utilizadas durante a execução dos serviços;
- Limpeza final dos reservatórios e da área de intervenção;
- Emissão de certificado de limpeza e higienização dos reservatórios;

- Elaboração de relatório técnico com registro fotográfico dos serviços executados;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
- Fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, transporte, encargos sociais, tributos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

1.2 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

ETP elaborado?

() Sim

(X) Não. Justificar:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada em razão do caráter emergencial da contratação, destinada à adequação das condições operacionais e sanitárias dos reservatórios de água da EMEMI Martha Aranha Dell Porto.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Laudo Técnico de Inspeção Predial emitido pelo Departamento de Obras e Projetos e corroborada pelo Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Municipal, os quais identificaram a existência de corrosão, acúmulo de sedimentos, deterioração de componentes e ausência de comprovação documental de limpeza e higienização dos reservatórios, evidenciando riscos à qualidade da água destinada ao consumo humano e à regular continuidade do abastecimento da unidade escolar.

Dessa forma, considerando a urgência da intervenção e a suficiência dos elementos técnicos constantes dos autos para caracterização da necessidade, avaliação dos riscos e definição da solução a ser adotada, a presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de necessidade superveniente e de caráter emergencial, identificada após inspeção técnica dos reservatórios da EMEMI Martha Aranha Dell Porto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de intervenção imediata nos reservatórios metálicos da EMEMI Martha Aranha Dell Porto, diante das irregularidades identificadas em Relatório Técnico de Inspeção Predial elaborado pelo Departamento de Projetos e Obras e em Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Municipal. Foram constatados focos de corrosão, degradação do sistema de pintura de proteção, acúmulo de sedimentos e produtos de corrosão, deterioração de registros e comprometimento de componentes vinculados ao sistema de combate a incêndio, configurando risco potencial à qualidade da água destinada ao consumo humano e à segurança operacional da edificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação externa é a forma mais econômica, célere e técnica para a execução da manutenção corretiva do reservatório, por se tratar de serviço que demanda equipe especializada, procedimentos de segurança rigorosos e materiais específicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá:

I - Levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

II – Disponibilizar funcionários devidamente capacitados e treinados, com comprovação técnica, uso obrigatório de EPI's e regularidade trabalhista;

III – Garantir o uso de equipamentos e ferramentas (manuais e elétricas) em perfeitas condições de uso, segurança e conservação, adequados à execução integral dos serviços;

IV – Providenciar, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais necessários à perfeita execução da obra, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

4.1.2. Vistoria Técnica

A vistoria prévia para os interessados em participar do processo de contratação não é obrigatória; no entanto, caso o interessado desejar realizar uma visita ao local de prestação dos serviços para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, essa visita deverá ser agendada previamente por meio dos e-mails: dep.projetos@caieiras.sp.gov.br e deverá ser realizada até 3 dias úteis anteriores a sessão.

4.1.2.1 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

4.1.2.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.1.2.3 Para a realização da vistoria, o representante da empresa deverá portar:

- a) Documento oficial de identidade civil;
- b) Documento emitido pela empresa que comprove sua habilitação para representar a licitante na vistoria (ex: carta de apresentação, procuração ou designação formal).

4.1.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo:

- I – Uso racional da água potável, com verificação de vazamentos, regulagens e ações de economia;
- II – Redução no consumo de energia elétrica, priorizando equipamentos com selo de eficiência energética;
- III – Utilização de produtos de limpeza e impermeabilização atóxicos, biodegradáveis e com baixa toxicidade;
- IV – Preferência por embalagens recicláveis e reutilizáveis;
- V – Adoção de práticas de descarte correto de resíduos sólidos, inclusive tintas, embalagens e sobras de material;
- VI – Observância às Resoluções CONAMA nº 20/1994, nº 257/1999 e nº 401/2008, e à legislação ambiental vigente;
- VII – Treinamento prévio da equipe quanto a boas práticas ambientais e uso consciente de recursos naturais.

4.1.4. Perfil Técnico e Conduta Profissional

Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão apresentar, além de qualificação técnica, o seguinte perfil comportamental:

- I – Comprometimento com a segurança, saúde e conservação do ambiente escolar;

II – Polidez e respeito no trato com servidores, alunos e equipe técnica da contratante;

III – Capacidade de trabalho em equipe, iniciativa e zelo pelo patrimônio público;

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 PRAZOS E CONDIÇÕES

Os serviços serão prestados/executados imediatamente e em **caráter de urgência**.

7.1.1. A CONTRATADA deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores, alunos e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

7.1.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material e pela mão-de-obra.

7.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 140, I da lei 14.133/21, o objeto desta contratação será recebido:

7.2.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de cinco dias corridos, a contar do dia útil subsequente ao término do serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. **Definitivamente**, no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, emitido pelo gestor do contrato.

7.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

8.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuarão nas esferas técnica e administrativa, sendo registrados todos os atos no histórico de gerenciamento do contrato.

8.6. O fiscal técnico será responsável por verificar o cumprimento das condições contratuais, anotar ocorrências relevantes, emitir notificações para correção de falhas e informar ao gestor do contrato qualquer situação que extrapole sua competência, especialmente aquelas que comprometam prazos ou inviabilizem a execução contratual.

8.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, em tempo hábil, para fins de renovação ou prorrogação, se necessário.

8.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os aspectos administrativos como empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes.

8.9. O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato qualquer descumprimento contratual, caso a solução ultrapasse sua competência, atuando tempestivamente para a resolução de eventuais problemas.

8.10. O gestor do contrato coordenará a fiscalização, consolidando os registros formais da execução contratual, incluindo ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios para avaliação e possíveis adequações contratuais.

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, verificará os impedimentos à liquidação e pagamento das despesas e fará constar no relatório de riscos eventuais os problemas identificados.

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, contendo o desempenho da contratada, cumprimento das obrigações contratuais, indicadores aferidos e penalidades aplicadas, para fins de registro no cadastro de atesto de cumprimento. 8.13. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando for o caso, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. O gestor do contrato elaborará relatório final com avaliação dos objetivos alcançados, apontando eventuais ajustes para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.15. O gestor do contrato encaminhará ao setor competente a documentação necessária para a liquidação e pagamento, conforme valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da execução contratual.

8.17. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, devidamente justificada, devendo a contratada indicar novo representante.

8.18. Fica designado para a fiscalização e acompanhamento da execução contratual o servidor Ezaías Tomaz de Aquino, ocupante do cargo de Secretário Ajunto/Engenheiro Civil, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caieiras.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.1. Liquidação

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

9.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.a.1. Cópia dos relatórios dos serviços prestados com a assinatura do responsável pela Unidade.

9.2. Prazo de pagamento

9.2.1. Para todos os efeitos, considera-se serviço executado a conclusão da reforma completa dos reservatórios.

9.2.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo CONTRATADO.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento de objeto semelhante, na quantidade de 50% do total de serviços a serem contratados, (observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP).

10.2.1. Para fins da comprovação de quantitativo mínimo que trata este subitem, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

10.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando referências oriundas de contratação pública similar, contratação pública homologada, orçamento estimado da Administração Pública e proposta comercial de empresa especializada.

11.2. A pesquisa foi acompanhada pelo Eng. Daniel Lima de Assis, do Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal de Caieiras.

11.3. O detalhamento dos valores consta do mapa de preços anexo, sendo o valor total estimado da contratação de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão de recursos próprios.

Despesas: 50% na despesa **341** e 50% na despesa **330**.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Optou-se por dispensar a confecção do instrumento de contrato, motivo pelo qual a contratação será formalizada pela emissão da nota de empenho.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão CONTRATANTE, além daquelas dispostas em lei:

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

14.4. Proceder à publicação do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial.

14.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

14.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

15.1. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência.

15.2. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

15.3. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

15.4. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

15.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar na unidade ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16. MULTAS

Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

16.1. Multa por atraso: multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor da fatura, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total da referida fatura;

16.2. Em caso de inadimplemento total do objeto: multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato. Fica caracterizado o inadimplemento total quando a contratada atrasar a entrega dos serviços por mais de quinze dias consecutivos sem justificativa.

17. RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

17.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

17.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.6. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

Daniel Lima
de Assis

Assinado de forma
digital por Daniel Lima
de Assis
Dados: 2026.06.17
10:12:03 -03'00'

Caieiras, 17 de junho de 2026.

DANIEL LIMA DE ASSIS
Engenheiro Civil
Departamento de Obras e Projetos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Contratação emergencial de empresa especializada para reforma e recuperação de 02 (dois) reservatórios metálicos tubulares com capacidade individual de 20.000 litros (20 m³), instalados na EMEMI Martha Aranha Dell Porto, localizada na Avenida João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-250, coordenadas geográficas (-23.362657512967644, -46.7363138781725), sendo 01 (um) destinado ao abastecimento de água para consumo humano e 01 (um) destinado à Reserva Técnica de Incêndio (RTI), compreendendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção, substituição de componentes deteriorados e manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído da empresa _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Caieiras, de de

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa